



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

RECEBIDO
20/09/17
Suporte de Administração Gerencial Ltda
Rudimar Carneiro de Moraes
Dir. Adm. Financeiro

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM PROTOCOLO DIGITAL (WEB), COM LOGÍSTICA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA** NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 420.338.294-72, portador da cédula de identidade n.º 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado a empresa **SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA**, inscrita no CPPJ/MF sob o nº 07.091.063/0001-40, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, 1º andar, sala 106, Bairro do Recife, na cidade do Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, neste ato, representada pela sócia administradora **VÂNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 578.254.754-53, portadora da Cédula de Identidade nº 584161 – SSP-PE, residente e domiciliada nesta cidade.

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº185/2017/SCG, datado de 23/08/2017, da Secretaria de Coordenação Geral, o qual apresenta justificativas para a prorrogação do Contrato nº 10/2014, tratando-se de serviços cuja necessidade se afigura contínua;

CONSIDERANDO o interesse da contratada, manifestado através da correspondência datada de 17/08/2017, na prorrogação do prazo de vigência do contrato, mantidas as demais condições contratuais, em resposta ao Ofício nº062/2017/SCG, expedido pela Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada nos artigos 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no anverso do Memorando nº0185/2017, datado de 23/08/2017, da Secretaria de Coordenação Geral.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº114/2017/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **02/09/2017** e final **01/09/2018**.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 24.299,08 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e oito centavos), nos termos constantes da Proposta da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R\$ 291.588,96 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39.

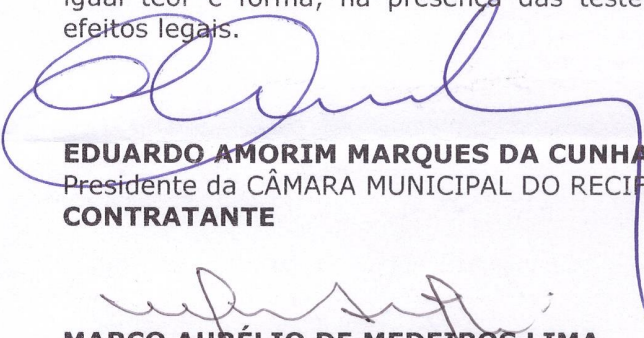
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

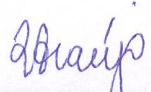
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 31 de agosto de 2017.

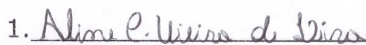

EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


VÂNIA MARIA DE ARAÚJO SILVA
Sócia da Empresa SUPORTE DE
ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA .
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº. 204.032.269-65

2. _____
CPF/MF nº